



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI Nº 1187 DE 06 DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2.002, e dá outras providências.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para 2.002/2.005, Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.002, com a inclusão de objetivos, metas, programas e atividades, conforme abaixo:

- 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06 - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO Ensino Regular
 - Aquisição de imóvel para melhorar o atendimento escolar.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento - Programa 2.002, conforme artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Valorização no Ensino, na seguinte modalidade e elementos:

- 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO Ensino Regular
 - 123613602 .056 - Manutenção do Ensino Regular
 - 45.90.61.00 - Aquisição de imóveis

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será proveniente de anulação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 09	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE - 01	SERVIÇOS URBANOS	
154514501.021	PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
4590.6100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Jambéiro, 06 de Dezembro de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 06 de Dezembro de 2002.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo